

DECRETO Nº 4968/2013.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 13 da Lei Municipal n. 3.021/2013,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público

a. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Titular: Massoud Nassar Neto
Suplente: Christian Gonçalves Tiburzio e Silva

b. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Titular: Lúcia Helena Martins
Suplente: Paulo Roberto Valentim

c. Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Leandro Barbosa Passos
Suplente: Eliane Mara Izidoro

d. Representante do Governo Estadual ligado ao setor Rural e Meio Ambiente - EMATER.

Titular: Elza Maria de Barros Lucchesi
Suplente: Virgínia Andrade

II – Representantes da Comunidade:

a. Representantes do Segmento de Alimentação no Município.

Titular: Amilcar de Lemos Júnior
Suplente: Ronaldo Ribeiro

b. Representantes do Segmento de Hospedagem no Município.

Titular: Marcelo Vieira Silva
Suplente: Leandro Santos Reis

c. Representantes do Segmento Artesanal do Município

Titular: Andrea Cundari da Silva
Suplente: Maria Angélica P. C. Guimarães

d. Representantes do Segmento de Transporte.

Titular: Elaice Maria de Castro
Suplente: Heleno de Oliveira e Silva

e. Representantes das Agências Operadoras Turísticas Locais

Titular: Orlando Mohallem
Suplente: Juliano Ribeiro

f. Representantes da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Itajubá (ACIEI)

Titular: José Maurício Carneiro da Silva
Suplente: Joaquim Oriveto de Oliveira e Silva

g. Representantes da Câmara de Dirigente Lojistas – CDL

Titular: Guilherme Garnett
Suplente: Maria Lúcia Campos

h. Representantes da Agência de Desenvolvimento Turístico

Titular: Liliane Aparecida Pereira Alves
Suplente: Filipe Condé Alves

i. Representantes do Sindicato de Bares, Hotéis e Restaurantes

Titular: Rubens Pinto Pinheiro
Suplente: Carlos Eduardo Gifford

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução pelo mesmo período.

Art. 3º Os membros do Conselho não serão remunerados, considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Itajubá, aos 26 de dezembro de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo